



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1945,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1207, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1207, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

04 – Recursos vinculados


04.121.0390.1207 – Elaborar Plano Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido através da Consulta Popular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10 / 03 / 15